



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 165/2018

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Os servidores que trabalharem durante o período de recesso deverão compensar o horário efetivamente trabalhado, em outro dia, previamente agendado em comum acordo com seu diretor imediato, devendo a compensação ocorrer até 31 de dezembro de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 27 de dezembro de 2018

Maria Amálie Cadedo

Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE
DO RIO BRANCO / MG
Certificado para fins de comprovação
que esta portaria foi publicada no quadro
de publicações em 22/12/2018
onde permanecerá por 30 dias.